DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0003/2017 - DISPÕE SOBRE: CONVERSÃO DO CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO COM O MÉDICO INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 003/2017-GP.

DISPÕE SOBRE: ***CONVERSÃO DO CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO COM O MÉDICO INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e, consubstanciado pela Lei Federal nº 12.871/2013, que trata do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situações de vulnerabilidade económica e social;

Considerando as disposições da Portaria nº 30/2014-SGTES/MS, de 12/02/2014, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a teor, do art. 3º;

Considerando as obrigações assumidas em decorrência da adesão pelo Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, a título de custeio do profissional Médico, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde;

Considerando o regulado pelo Município, através do Decreto nº 124/2014, de 01 de setembro de 2014, dispondo sobre ***pagamento dos custeios e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil com o Médico alocado nesta municipalidade***;

DECRETA:

Art. 1°. As obrigações afetas ao Município com o médico integrante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com atuação nesta municipalidade, compreendendo alimentação, transporte, moradia, acomodação, fornecimento de água potável, dentre outros custeios definidos pela Lei Federal nº 12.871/2013, pela Portaria nº 30/2014-SGTES/MS e pelo Decreto Municipal nº 124/2014, serão revertidas, integralmente, em pecúnia, cuja responsabilidade pela realização e gestão dos referidos custeios, serão, exclusivamente, do Médico alocado neste Município.

Art. 2°. Fica estipulado em R$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), o valor para suportar os custeios decorrentes das obrigações especificadas do art. 1º, cujo pagamento será efetuado diretamente ao Profissional, a título de verba indenizatória.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentarias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 4º. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 03 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407034130**
Título	DECRETO Nº 0003/2017 - DISPÕE SOBRE: CONVERSÃO DO CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO COM O MÉDICO INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	03/02/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 03/02/2017 — Edição 00488. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407034130&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 05:46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407034130**, intitulada **DECRETO Nº 0003/2017 - DISPÕE SOBRE: CONVERSÃO DO CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO COM O MÉDICO INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 03/02/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0003/2017 - DISPÕE SOBRE: CONVERSÃO DO CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO COM O MÉDICO INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407034130&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 05:46